



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Dispõe sobre a implantação do “Programa Identidade na Escola” no município de Laranja da Terra e dá outras providências.

- Art. 1º** Fica instituído no Município de Laranja da Terra o “Programa Identidade na Escola” que funcionará por meio de atendimentos nas escolas da rede municipal.
- Art. 2º** O programa deverá contar com pelo menos um profissional para coletar os dados e as informações nas escolas da rede municipal.
- Art. 3º** Os atendimentos deverão acontecer no mínimo uma vez por ano em cada escola da rede municipal, em data específica, devendo ser comunicado com antecedência para a direção da escola, bem como haver a devida divulgação nos sites, redes sociais e exposição de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.
- Art. 4º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 19 de março de 2020.

KIKO MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal